

Recibo Eletrônico de Protocolo - 10646096

Usuário Externo (signatário): LUCIA LADISLAVA WITCZAK
IP utilizado: 201.34.83.121
Data e Horário: 21/09/2020 21:46:48
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 10264.107275/2020-88
Interessados:

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Requerimento REQUERIMENTO MR047531-2020 10646094

- Documentos Complementares:

- Complemento Procuração Sindicato Patronal 10646095

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério da Economia.

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR047531/2020

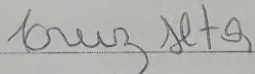
NÚMERO DE PROCESSO DO CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.106823/2020-52
DATA DE PROTOCOLO DO CONVENÇÃO COLETIVA: 04/09/2020

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 90.818.667/0001-99, localizado(a) à Rua Voluntários da Pátria - de 197 a 699 - lado ímpar, 513, 601, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90030-003, representado(a), neste ato, por seu(s) PROCURADOR(ES), Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK, CPF n. 012.611.350-59, conforme procuração para este fim anexada ao presente documento e deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 14/08/2018 no município de Porto Alegre/RS;

E

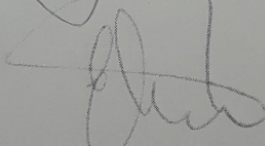
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALEGRETE, CNPJ n. 90.866.856/0001-37, localizado(a) à Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, SALA 03, Centro, Alegrete/RS, CEP 97541-410, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). ELAINE MULLER FAGUNDES, CPF n. 406.262.700-06, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 30/04/2019 no município de Alegrete/RS;

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Secretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR047531/2020, na data de 11/09/2020, às 16:17.

 , 11 de setembro de 2020.

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Procurador

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


ELAINE MULLER FAGUNDES
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALEGRETE

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047531/2020
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 11/09/2020 ÀS 16:17

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10264.106823/2020-52
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 08/09/2020
SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 90.818.667/0001-99, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). LUCIA LADISLAVA WITCZAK;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALEGRETE, CNPJ n. 90.866.856/0001-37, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ELAINE MULLER FAGUNDES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de junho de 2020 a 31 de maio de 2021 e a data-base da categoria em 01º de junho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Alegrete/RS**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - AUXÍLIO ESTUDANTE

Pelo presente termo aditivo as partes acordantes retificam a cláusula vigésima segunda da convenção coletiva principal registrada sob nº RS002177/2020, passando a vigorar nos seguintes termos:

"É devido ao empregado, desde que comprove a sua própria condição de estudante ou de possuir um filho menor de 18 (dezoito) anos nesta condição, quando matriculado em curso oficial de ensino (1º, 2º, e 3º Graus), incluindo Níveis A e B e os cursos superiores na modalidade Presencial ou EAD, e comprovada a frequência, um auxílio-escolar por ano, no valor de 50 %(cinquenta por cento) do salário normativo da categoria na qual o trabalhador está enquadrado, desde que não estejam recebendo o auxílio-creche previsto na referida convenção.

Parágrafo Único - O referido auxílio deverá ser pago, em duas parcelas iguais, sendo a primeira na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2021 e a

segunda na folha de pagamento do mês de maio de 2021."

LUCIA LADISLAVA WITCZAK
Procurador
SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ELAINE MULLER FAGUNDES
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE ALEGRETE

ANEXOS
ANEXO I - ATA SINDICATO PROFISSIONAL

[Anexo \(PDF\)](#)